



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

EDITAL Nº 041/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

**Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo.**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo.

Pelo presente Edital, o Instituto Federal Catarinense torna público que estarão abertas de 15/01/2018 a 02/03/2018 as inscrições para o Exame de Seleção, referente ao preenchimento de 40 vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo.

1. DO CRONOGRAMA

TABELA 1 - CRONOGRAMA		
Data / Período	Evento	Local
15/01/2018 a 02/03/2018	Período de Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo
06/03/2018	Publicação da Homologação das Inscrições	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
07/03/2018 a 08/03/2018	Solicitação de recursos referentes às Homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo
09/03/2018	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e Homologação Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
12/03/2018	Publicação da lista de Classificados	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
13/03/2018	Sorteio Público (se houver) 15h	Coordenação da Pós-Graduação - Campus Fraiburgo
13/03/2018	Publicação do Resultado Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
20/03/2018	Início das Aulas	No IFC - Campus Fraiburgo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

2. CURSO E VAGAS

2.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do IFC Campus Fraiburgo é destinado aos profissionais da educação, portadores de diploma de licenciatura ou de graduação em qualquer área, que tenham atuado no ano de 2016 e/ou 2017 nas redes pública e/ou privada nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme Tabela 2.

TABELA 2 - VAGAS				
CURSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	LOCAL	ÁREA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas	Terças e quintas (noturno) Excepcionalmente nas sextas (noturno) e sábados (matutino/vespertino) conforme cronograma.	40	IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo	Educação — Código 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem

2.3. Candidatos que tenham cursado Pós-Graduação em outras instituições podem, caso sejam selecionados, pleitear o aproveitamento de até 30%, isto é, até 108h da carga horária total do curso. Para tanto, após a publicação do Resultado Final, o candidato, deve preencher requerimento na Coordenação de Registros Acadêmicos, anexando Histórico Escolar e Plano de Ensino (ementa, conteúdo programático, referências e carga horária) onde conste a aprovação (e nota) na(s) disciplina(s) cursadas. É preciso que a carga horária seja igual ou superior e que haja similaridade de conteúdo (ementa) para que a disciplina seja aproveitada, considerando-se a área de formação do curso (Educação). Os requerimentos serão analisados pelo Colegiado da Pós-Graduação.

2.4. A observação dos prazos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O descumprimento das datas acarreta em perda de vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

3.1. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial, entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, nº 100, Bairro Centro, Fraiburgo/SC, das 8h às 14h durante o mês de janeiro de 2018, e das 8h às 21h a partir do mês de fevereiro de 2018. A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.2. Procedimentos para a Inscrição:

a) Ler integralmente o Edital nº 041/2017.

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula e entregá-lo na Coordenação de Registros Acadêmicos.

c) Entregar a documentação descrita na Tabela 3 na Coordenação de Registros Acadêmicos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

Item	TABELA 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia do diploma de graduação (acompanhada do original), devidamente reconhecida pelo MEC. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento deste diploma e o termo de acordo ou tratado internacional. Ou 01 (uma) cópia da Certidão de Conclusão do curso (acompanhada do original), constando a data da Colação de Grau, <u>para os alunos que irão concluir em Dezembro/2017</u> (Entrega de 01 (uma) cópia, acompanhada do original, do Diploma em até 60 dias após a Colação de Grau).
3	01 (uma) cópia do Histórico escolar da graduação. (acompanhada do original).
4	Currículo no modelo <i>Lattes</i> e documentação comprobatória conforme discriminado em Anexo II.
5	01 (uma) cópia do RG (acompanhada do original).
6	01 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original).
7	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original).
8	01 (uma) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original).
9	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
10	01 (uma) foto no formato 3x4 recente.
11	01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (masculino) acompanhada do original.

3.3. A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

3.4. A procuração não exige o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme Tabela 3. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

3.5. Serão aceitos pedidos de reconsideração sobre a homologação dos resultados das inscrições somente de forma presencial, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - *Campus* Fraiburgo, mediante formulário disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (Anexo III).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

- a) A primeira — Eliminatória: Ao final da primeira etapa, somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme Tabela 3 deste edital). Os candidatos que cumprirem as exigências do edital passam à segunda fase do certame;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

- b) A segunda — Classificatória: A segunda etapa se caracteriza pela realização da avaliação do Currículo modelo *Lattes* com documentação comprobatória dos inscritos homologados;
- c) A terceira — Classificatória: Caso tenham mais de 40 inscritos e em caso de empate quando da avaliação do Currículo modelo *Lattes*, será realizado sorteio público entre os concorrentes empatados na 40ª posição.

5. O SORTEIO

5.1. O Sorteio Público, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado conforme cronograma, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

6. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será divulgado conforme o cronograma no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br, contendo a relação dos candidatos classificados e dos candidatos na lista de espera.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos com inscrição deferida estarão automaticamente matriculados e deverão comparecer a(s) aula(s) conforme cronograma e horário disponibilizado no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas - IFC - *Campus* Fraiburgo, do ciclo 2018-2019.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

8.4. Os servidores do IFC estão proibidos de realizar a inscrição para os candidatos, bem como criar o Currículo modelo *Lattes* para o candidato. Informações quanto a criação deste tipo de currículo poderão ser encontradas no link: <http://lattes.cnpq.br>.

8.5. No preenchimento do Currículo modelo *Lattes* atente aos itens que serão pontuados no Edital (Anexo II) e inclua aqueles que se aplicam diretamente à sua carreira acadêmica e profissional.

8.6. Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral.

8.7. A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais cabíveis.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - *Campus* Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.

8.9. Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça Federal do Foro da Cidade de Fraiburgo/SC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

8.10. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer à aula nos 03 (três) primeiros dias consecutivos sem justificativa formal protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos, terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.

8.11. O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
IF Catarinense *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

Ficha de Inscrição/Matrícula

Processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de
Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas
Pedagógicas

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ **MATRÍCULA N°:** _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____	Sexo: F (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>)	
CPF: _____	RG: _____	
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____	Número de Filhos: _____
Profissão: _____	Local de Trabalho: _____	
Endereço: _____	Nº _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Telefones Fixo: (<input type="checkbox"/>) _____	Celular: (<input type="checkbox"/>) _____	
E-mail: _____		

2. Outros Dados

Tipo Sanguíneo: _____	Fator RH: - (<input type="checkbox"/>) + (<input type="checkbox"/>)		
Graduação: _____	Instituição: _____		
Cidade: _____	UF: _____	Ano de Conclusão: _____	Rede: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Transporte escolar: (<input type="checkbox"/>) Particular (<input type="checkbox"/>) Púb. Municipal (<input type="checkbox"/>) Púb. Estadual (<input type="checkbox"/>) Não utiliza			
Raça:			
(<input type="checkbox"/>) Amarelo (<input type="checkbox"/>) Branco (<input type="checkbox"/>) Indígena (<input type="checkbox"/>) Negro (<input type="checkbox"/>) Pardo (<input type="checkbox"/>) Remanescente de Quilombo (<input type="checkbox"/>) Não Informado			
Necessidades Educacionais Especiais: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim - Quais _____			

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 041/2017 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

Parecer da Inscrição/Matrícula:	Observações:
<p>() Deferido () Indeferido Motivo:</p>	<p>.....</p>
<p>Em: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura Coordenação Pós-Graduação</p>	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
PÓS-GRADUAÇÃO

Possui Carteira de Trabalho: SIM: NÃO:

* Renda Familiar Per Capita (RFP):

RFP \leq 0,5 Salário Mínimo:

0,5 Salário Mínimo < RFP \leq 1 Salário Mínimo:

1 Salário Mínimo < RFP \leq 1,5 Salário Mínimo:

1,5 Salário Mínimo < RFP \leq 2,5 Salário Mínimo:

2,5 Salário Mínimo < RFP \leq 3 Salário Mínimo:

RFP > 3 Salário Mínimo:

Faixa Etária:

Até 14 anos: De 25 a 29 anos:

De 15 a 17 anos: De 30 a 39 anos:

De 18 a 19 anos: De 40 a 49 anos:

De 20 a 24 anos: A partir de 50 anos:

Área de Procedência: Urbana: Rural:

Procedência Escolar: Escola Pública: Escola Particular:

*** Para calcular a RFP (Renda Familiar Per Capita) mensal:**

- 1 – Veja quanto cada pessoa da família residente em sua casa recebe de salário por mês. Se a família tiver outros rendimentos que não o salário (aposentadoria, pensão, recebimento de aluguéis, etc.), esses devem ser computados na renda familiar;
- 2 – Some todos os valores;
- 3 – Divida o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não têm renda, desde que morem em sua casa.
- 4 – O valor obtido será o RFP mensal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II – Ficha de Análise de Currículo

Critérios para pontuação do Currículo *Lattes*

Descrição	Documento comprobatório	Pontuação
Diploma de curso superior e/ou graduação em Licenciatura	Cópia do diploma	04 pontos por certificado
Diploma de curso superior e/ou graduação em áreas relacionadas à Educação	Cópia do diploma	03 pontos por certificado
Diploma de curso superior e/ou graduação em áreas diversas	Cópia do diploma	02 pontos por certificado
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal na Educação Básica	Cópia da carteira de trabalho; e/ou declaração do órgão empregador ou instituição de ensino com o tempo de atuação	0,1 ponto por mês de efetivo exercício, considerando o máximo de 3 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos cinco anos	Cópia do certificado, até o máximo de 5 certificados	01 ponto por projeto
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação nos últimos cinco anos	Cópia do certificado, até o máximo de 5 certificados	0,25 pontos por certificado
Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos	Cópia do certificado, até o máximo de 5 certificados	01 ponto por certificado
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos	Cópia do certificado, até o máximo de 5 certificados	01 ponto por certificado
Autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livro sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos	Cópia das páginas de cada livro ou capítulo de livro publicado	1,5 pontos por livro ou capítulo de livro publicado
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos	Cópia das páginas de artigo publicado	0,75 pontos por artigo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
EDITAL Nº 041/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo**

Protocolo Nº: _____

Nome:		
Email:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	DN: __/__/__
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Direção de Ensino do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.		
Fraiburgo, ____/____/2018.		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Direção de Ensino do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo e/ou comissão: () Deferido () Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 041/2017 – DG/IFC – *Campus Fraiburgo*

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____
_____, portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, a quem confiro
amplos poderes para efetuar minha inscrição no IFC - *Campus Fraiburgo* no **Processo Seletivo para o
curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC –
Campus Fraiburgo, Edital nº 041/2017**, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à
Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os atos necessários à minha
inscrição/matrícula.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.